

2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB Nº. 056/2021
**Católica EAD – Processos Seletivos 1 e 2/2022
CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA - SEMIPRESENCIAL**

A Universidade Católica de Brasília (UCB), credenciada pelo MEC por meio da Portaria nº 4.419 de 30 de dezembro de 2004, torna pública, para conhecimento dos interessados, a republicação deste edital, que trata das condições de habilitação às vagas ofertadas para admissão no 1º semestre de 2022, mediante Processos Seletivos a serem realizados conforme o presente Edital.

Cursos da modalidade EAD com formato Semipresencial são aqueles em que o estudante realiza o seu curso online e conta com aulas presenciais quinzenais elaboradas e ministradas por professores presenciais. Os cursos de que trata o presente edital serão ofertados nos polos de Taguatinga e Ceilândia.

1. DOS CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA 1º/2022¹

CURSO	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO	OFERTA QUINZENAL	POLO
Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Biomedicina	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Educação Física	Licenciatura	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Educação Física	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Farmácia	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Fisioterapia	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia
Gastronomia	Tecnólogo	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Segunda das 8h as 17h	Taguatinga
Nutrição	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 19h30 às 22h30	Taguatinga Ceilândia

Cursos ofertados para os polos de Taguatinga, localizado na Universidade Católica de Brasília - QS 07, Lote 01 – EPCT; Ceilândia, localizado na QNN 31 (Antigo CESAM).

¹ Polos de oferta, cursos, dias e horários atualizados neste edital republicado.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA 2º/2022²

CURSO	TITULAÇÃO	VAGAS	RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO	OFERTA QUINZENAL ³	POLO
Biomedicina	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga
Educação Física	Licenciatura	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga
Educação Física	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga
Farmácia	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga
Fisioterapia	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga
Nutrição	Bacharel	100	Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021	Sábado das 8h às 17h ou terça e quinta das 18h30 às 22h30	Taguatinga

Cursos ofertados para o polo de Taguatinga, localizado na Universidade Católica de Brasília - QS 07, Lote 01 – EPCT.

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS
3.1. Graduação: Ingresso 1/2022

ETAPA	PERÍODO / DATA
Processo Seletivo/Matrícula	A partir do dia 09 de novembro de 2021
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	07 de março de 2022

3.2. Graduação: Ingresso 2/2022

ETAPA	PERÍODO / DATA
Processo Seletivo/Matrícula	A partir do 21 de março de 2022³
Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem	16 de maio de 2022

² Cursos, número de vagas e informações complementares para 2/2022 incluídos neste edital republicado.

³ Data do Processo Seletivo/Matrícula alterada neste edital republicado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de Inscrição

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas via Internet (ead.catolica.edu.br), conforme cronograma indicado no item 2.

4.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o Polo de Educação a Distância (disponível em: ead.catolica.edu.br.) no qual realizará deseja estudar.

4.2. Procedimentos para Inscrição no Processo Seletivo

4.2.1. Acesse a página da Católica EaD (ead.catolica.edu.br);

4.2.2. Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar (vide opções item IV) em Formas de Ingresso;

4.2.3. Clique em “*Inscriva-se agora*” e preencha o Formulário disponível.

5. DOS PROCESSOS SELETIVOS

5.1. Vestibular

5.1.1. Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente, devendo apresentar para matrícula, via Portal do Candidato, os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** CPF;
- c)** Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d)** Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e)** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- f)** Comprovante de residência atualizado;
- g)** Certidão do Serviço Militar (para o sexo masculino).

5.1.2. O processo seletivo será realizado via **Prova de Redação**, por meio eletrônico, de forma remota conforme orientações ao término da inscrição do formulário disponível em ead.catolica.edu.br.

5.1.3. Os critérios de avaliação da Prova de Redação e de aprovação encontram-se

no Anexo A deste edital.

5.2. Enem – Exame Nacional do Ensino Médio

5.2.1. Poderá inscrever-se via ENEM o estudante que apresente nota satisfatória para iniciar algum dos cursos de graduação, respeitando as notas de corte estabelecidas pela UCB neste tipo de seleção, que indica ter sido aprovado com nota igual ou superior a 200 pontos em cada prova do ENEM, inclusive na redação. Notas válidas somente a partir do ENEM de 2007.

5.2.2. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Vestibular.

5.2.3. O candidato deverá apresentar para matrícula, via Portal do Candidato, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- d) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Boletim de Desempenho do Enem
- f) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão do Serviço Militar (para o sexo masculino).

5.3 Segunda Graduação – Alunos Graduados

5.3.1. Processo seletivo destinado aos estudantes que possuem graduação completa.

5.3.2. A forma de ingresso se dará por meio de análise documental. É necessário encaminhar os seguintes documentos:

- a) Certificado/diploma de Graduação – OBRIGATÓRIO;
- b) Histórico do Curso de Graduação – OBRIGATÓRIO;
- c) Ementas/Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem ou na UCB.

5.3.3. Para o aproveitamento de créditos o candidato deverá observar as seguintes orientações:

5.3.3.1. O Aproveitamento de Estudos será concedido, apenas, para disciplinas

concluídas nos últimos 5 (cinco) anos, salvo nos casos em que a experiência profissional esteja diretamente relacionada ao conteúdo da disciplina, ou ainda mediante justificativa do coordenador do curso.

5.3.3.2. O aproveitamento de estudos se dará mediante análise das disciplinas cursadas na instituição de ensino superior de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária dessas disciplinas, sendo considerados 80% de compatibilidade para validação com as disciplinas da UCB.

5.3.3.3. Os documentos comprobatórios das disciplinas cursadas no exterior deverão estar devidamente traduzidos e validados pelo Consulado do Brasil no país de origem dos estudos.

5.3.3.4. Não serão aceitas solicitações de análises para disciplinas com crédito concedido, sem o histórico da IES onde foram originalmente cursadas.

5.3.3.5. O aproveitamento está limitado a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso e não contempla disciplinas de Estágio e de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5.3.4. Para cursos novos não será realizada aproveitamento de disciplinas.

5.3.5. Após a análise de toda a documentação, o candidato receberá e-mail com as informações sobre o parecer de aproveitamento(s) e as orientações para a matrícula, devendo anexar no Portal do Candidato os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Histórico da Graduação ou equivalente;
- Certificado/diploma de Graduação;
- Certificado do Ensino Médio ou equivalente
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (será assinado digitalmente);
- Comprovante de residência atualizado.

6. RESULTADO

6.1 Os Resultados dos Processos Seletivos serão divulgados por e-mail em data a ser informada por ocasião da realização das provas de vestibular e análise de documentação nos demais processos.

6.2 Os aprovados também poderão ser contatados por telefone ou mensagem de texto pelos profissionais da Católica EAD, que farão a devida identificação e confirmação dos dados.

7. MATRÍCULA

7.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Aceite no Contrato de Prestação de Serviço e entrega (online) dos documentos exigidos em cada processo seletivo. Os documentos deverão ser entregues pelo Portal do Candidato **no ato da inscrição**.

7.1.2 A confirmação da matrícula se dará por meio do pagamento da 1ª parcela do contrato, após baixa do pagamento da 1ª parcela, o estudante terá acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sala Virtual, para acompanhamento de suas atividades no curso.

7.1.3 Caso pretenda desistir do curso, o aluno deverá formalizar o pedido de cancelamento de matrícula ou Trancamento de matrícula e, assim, interromper a geração das parcelas subsequentes. A solicitação deverá ser realizada via SECRETARIA VIRTUAL ou presencialmente no Polo EAD em que está matriculado. É importante preencher a justificativa para finalizar o pedido.

7.1.4 Não é permitido ao estudante calouro trancar a matrícula ou solicitar transferência de curso no semestre de ingresso.

OBSERVAÇÕES:

- São considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Passaporte, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou danificados.
- O candidato que realizou estudos no exterior, correspondente ao ensino médio ou equivalente (ao sistema de ensino brasileiro) deve apresentar, no ato da matrícula, documento de equivalência de estudos conforme a Resolução nº 2/1997-CEDF, de 14 de abril de 1997 e Parecer nº 40/98-CEDF. Os procedimentos para essa validação estão previstos no site do Conselho de Educação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Casos Especiais

8.1.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão identificar sua

necessidade no ato da inscrição. Qualquer dúvida, deverão entrar em contato com o polo EAD de sua preferência, cujo a listagem de endereços e contatos está disponível na página da internet da Católica EAD (ead.catolica.edu.br.)

8.2 Outras Informações

8.2.1 Os presentes Processos Seletivos terão validade para o primeiro semestre de 2022.

8.2.2 O oferecimento dos cursos está sujeito ao alcance de quórum para formação de turma. Exclusivamente a critério da Católica EAD, a oferta de vagas para um cursoe/ou para um Polo poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente.

8.2.3 O valor das parcelas do curso poderá ser atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.

8.2.4 O vencimento das mensalidades será sempre no dia 10 de cada mês, sendo que a primeira parcela terá o vencimento conforme o dia que estiver impresso no boleto. Ao todo serão seis parcelas no semestre, equivalente a dois módulos letivos.

8.2.5 Em caso de abandono do curso sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

8.2.6 O curso na modalidade a distância terá 1(um) encontro presencial avaliativo por módulo letivo. A presença dos estudantes nesse encontro é obrigatória.

8.2.7 Conforme previsto em Normas da UCB, a renovação **semestral** de matrícula estará condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante junto à Instituição, ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

8.2.8 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de matrícula para o candidato, exceto em casos de não formação de turma para o curso pretendido.

8.3. Casos Omissos

8.5.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Católica EAD, a depender da natureza de cada caso.

Brasília – DF, 18 de março de 2022.



Profa. Ma. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica



Prof. Dr. Ricardo Pereira Calegari
Reitor

ANEXO - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO E RESULTADO FINAL

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. O Resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando-se os seguintes critérios:

Críticos de Correção
Norma culta Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).
Tema / Texto Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) *. Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) *.
Organização textual (paragrafação; periodização). Argumentação Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação. Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação. Consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
Coesão / Coerência Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre). (Afirmações e as consequências que delas decorrem).
Elaboração crítica Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

2. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

2.1. O **Resultado Final (RF)** varia de zero (0) a cem (100) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pelo menos 20 pontos.

3. PROGRAMA DA REDAÇÃO

3.1. Para a elaboração da redação será oferecida ao candidato uma proposta de tema. O candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo argumentativo, conforme as instruções que se encontram na prova de Redação. O tema será definido de forma aleatória, constando de um enunciado e uma coletânea de textos.

3.2. Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação-problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e coerência textual também serão objetos de avaliação.

3.3. A prova de redação do candidato será anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas para cada tema e/ou às orientações constantes da capa da Prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá identificar-se.

4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo do Vestibular nas seguintes circunstâncias:

- a) Faltar às provas e não reagendar nova data;
- b) Obter resultado menor que 20 (vinte) na Redação em Língua Portuguesa;
- c) Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade original;
- d) Portar aparelho eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
- e) Tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- f) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.